



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

17 de Dezembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 803 - Pág. 01 a 04

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 030/2024 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **FRANCISCO EDELVANE COELHO DIAS**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2024, celebrado em 15/01/2024 - Cargo: **VIGIA NOTURNO**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido do contratado). DATA DA RESCISÃO: **16/12/2024** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 16 de dezembro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20241024002 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 por seu representante legal, Sra. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, CPF **931.736.283-49**, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL **1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **24 de Outubro de 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS (INCLUSIVE MATERIAL DE INFORMATICA) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO **2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de "**Dotação Orçamentária: 12.365.0401 2092, e Fontes de Recursos: 1541000000, 1542000000, 1543000000** CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL **3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS **1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20241024002, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 04 de novembro de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20241024003O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público inte no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COSTA LIMA COMERCIO E REPRESE LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MANGUEIRA 70, GERERAU, ITAITINGA**, inscrita no CNPJ Nº7 **44.515.147/0001** representante legal, Sra. **ANTONIO FRANCISCO DA COSTA LIMA**, CPF **797.264.373-34**, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **1** CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL **1.1.** Os Contratantes celebraram a **de Outubro de 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS (INCLUSIVE MATERIAL DE INFORMATICA) DESTINADOS A S NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADI **2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de "**Dotação Orçamentária: 12.365.0401 2092, e Fontes de Recursos: 1541000000, 1542000000, 1543000000** CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL **3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS **.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20241024003, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 04 de novembro de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20241024005 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua DR LUCIANO MAGALAHES , 2160, CAP. PEDRO SAMPAIO, CANINDÉ-CE** inscrita no CNPJ Nº7 **46.500.710/0001-81** por seu representante legal, Sra. **LEANDRO DE SOUSA COELHO**, CPF **627.707.52-32**, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL **1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **24 de Outubro de 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS (INCLUSIVE MATERIAL DE INFORMATICA) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO **2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de "**Dotação Orçamentária: 12.365.0401 2092, e Fontes de Recursos: 1541000000, 1542000000, 1543000000** CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL **3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS **1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20241024005, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 04 de novembro de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

**— VICE-PREFEITO**

Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

**— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE**

Diana Célia Almeida Gomes

**— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

João Valmir Portela Leal Junior

**— CONTROLADORIA GERAL**

Edilson Rodrigues Ximenes

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

**— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Maria Meirelene Ferreira Alves

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edivania de Sousa Farias

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS  
HÍDRICOS**

José Nilberto Pereira Nunes

**— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

José Kledeon Vianna Paulino

**— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Islayne de Fátima Costa Ramos

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E TRÂNSITO**

Francisco Gean Gomes da Silva

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO  
E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO**

Ilane Karise Barbosa Cunha

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO-SAAE**

Xisto Azevedo Lima

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA  
E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz

**— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ana Claudia Silvestre Matos

**— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Lia Vieira Martins

**— TESOUREIRO MUNICIPAL**

Carlos Eduardo Dias Silva

**— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL**

Yara Daniele Oliveira

**— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E  
MARKETING**

Francisco Aderir Martins

**— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL**

Carlos Augusto Silva Almeida



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20241024006 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MB MOVEIS LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua RIO NILO,446, POTRA-CAUCAIA-CE**, inscrita no CNPJ Nº7 **43.728.196/0001-48** por seu representante legal, Sra. **JOSE WILTON ASSIS DE SOUSA, CPF 964.324.623-04**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **24 de Outubro de 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS (INCLUSIVE MATERIAL DE INFORMATICA) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **“Dotação Orçamentária: 12.365.0401 2092, e Fontes de Recursos: 1541000000, 1542000000, 1543000000** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS .1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20241024006**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 04 de novembro de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20241112001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ Nº7 **30.607.801/0001-80** por seu representante legal, Sra. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, CPF 931.736.283-49**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **12 de novembro de 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES DIVERSOS (INCLUSIVE MATERIAL DE INFORMATICA) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **“Dotação Orçamentária: 12.365.0401 2092, e Fontes de Recursos: 1541000000, 1542000000, 1543000000** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20241112001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 13 de novembro de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 533/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora, **VITÓRIA CAVALCANTE BRAZ**, brasileira, inscrita no CPF Nº 040.443.053-82, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria-Chefia de Gabinete, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### CONVOCATÓRIA Nº 89/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, a servidora abaixo relacionada a se fazer presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
317.083.903-91	Maria das Dores Magalhães Braga Pereira	8376/2024	08/11/2024

Canindé, 17 de dezembro de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - Presidente do IPMC**

#### CONVOCATÓRIA Nº 90/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***150873**	Francisca Jaqueline Silva Braga	19/12/2024	08:30
***532393***	Francisco José Braz da Silva	19/12/2024	09:00
***757503**	Maria Nádia Pereira Martins	19/12/2024	09:30
***972083**	Maria Lúcia Pereira Abreu	19/12/2024	10:00
***866713**	Rafaela Bezerra de Sousa	19/12/2024	10:30
***984603**	Francisca Ana Katymar Diniz Pinto	19/12/2024	11:00
***823743**	Mardonia Sampaio Abreu Lucena	27/12/2024	08:30
***028193**	Adriana Rabelo de Castro	27/12/2024	09:00
***828273**	Antonieta Ferreira de Queiroz	27/12/2024	09:30
***106573**	Maria de Jesus Santos Cruz	27/12/2024	10:00
***900873**	Aurilene da Costa Torres	27/12/2024	10:30

Canindé, 17 de dezembro 2024

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 077/2024** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE pelos servidores efetivos de carreira lotados junto a esta Autarquia Municipal, **requerendo** sua **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** horizontal dentro da tabela do Plano de Cargos e Carreira, conforme o que diz a Lei nº1.490/96 de 05 de dezembro de 1996. **CONSIDERANDO** o Art. 12, § 1º, do Plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do município de Canindé/Ceará. **RESOLVE: I - CONCEDER** Progressão por Antiquidade aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE, **relativo ao ano 2024**, dentro da tabela de salários do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do SAAE. **II** - A ascensão funcional ocorrerá de forma automática na folha de pagamento do mês de dezembro de 2024, com os servidores passando da referência atual para a seguinte, dentro do mesmo padrão, obedecendo os critérios de antiguidade, conforme assegura a **Lei nº1.490/96, art. 12º, § 1º, de 5 de dezembro de 1996**. **III** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Canindé/CE, 06 de dezembro de 2024. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 42/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **MARIA DE LOURDES LOPES VASCONCELOS**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **38/2024** – CARGO DE **FONOAUDIOLOGO(A)**. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO BILATERAL**) (**A PEDIDO DO SERVIDOR**). **DATA DA RESCISÃO 13/12/2024**.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 43/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **FRANCISCO LEANDRO PEREIRA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **132/2024** – CARGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA**. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO BILATERAL**) (**A PEDIDO DO SERVIDOR**). **DATA DA RESCISÃO 09/12/2024**.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**